



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Publicado(a) no(a) 6a
2a 102 109
Em 28 102 109

LEI N. 2.169, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

Concede subvenção a Agremiação "Sousa Esporte Clube" e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de (R\$ 15.000,00) quinze mil reais mensais à Agremiação Sousa Esporte Clube, a partir do mês de janeiro do ano em curso, pelo período de (04) quatro meses.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo permitirá o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento de até (R\$ 60.000,00) sessenta mil para a finalidade que menciona.

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o parágrafo único do artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2009.


FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 06 103 109
Assinatura do Servidor 